



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 284

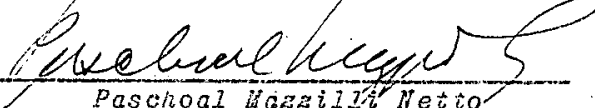
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

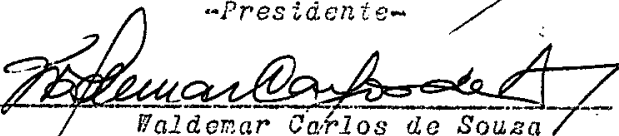
*Artigo 1º- Na Contadoria Municipal, fica suplementada a verba 431.8133.0- do Orçamento vigente, Escolas Municipais- na importância de Cr\$36.000,00 -trinta e seis mil cruzeiros- a fim de ocorrer a pagamentos de professores.*

*Artigo 2º- O presente crédito suplementar, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1955

  
-----  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
-----  
Waldemar Carlos de Souza  
-2º Secretário-